



## LEIS E DECRETOS



## DECRETO Nº 19.259, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

*Regulamenta, no âmbito do Estado do Piauí, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos relativos às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, previstas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições conferidas pelos incisos I, V e XIII, do art.102, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos mecanismos internos às normas autoaplicáveis da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, de 2020, atribuindo competência regulamentar aos Estados e Municípios em relação aos procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito das ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO ser imprescindível à segurança jurídica a regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos pelo Estado do Piauí,

## D E C R E T A:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Estado do Piauí, os procedimentos necessários à aplicação dos recursos relativos às ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, previstas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º Fica atribuída à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI - a gestão e operacionalização dos recursos transferidos pela União ao Estado do Piauí, no montante discriminado no Anexo III do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, por intermédio da Plataforma +Brasil instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, observado o seguinte:

I - compete ao Estado do Piauí distribuir a renda emergencial mensal aos trabalhadores da cultura, em observância ao disposto no inciso I do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020;

II - compete aos Municípios do Piauí distribuir os subsídios mensais para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

III - compete ao Estado do Piauí e aos Municípios elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços

vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela **internet** ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, conforme dispõe o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º Os beneficiários dos recursos destinados ao Estado do Piauí contemplados na Lei nº 14.017, de 2020, e neste Decreto, deverão residir e estar domiciliados no Estado do Piauí.

§ 2º O pagamento dos recursos destinados ao cumprimento do disposto nos incisos I e II fica condicionado à verificação de elegibilidade do beneficiário, realizada por meio de consulta prévia a base de dados em âmbito federal disponibilizada pelo Ministério do Turismo – Dataprev.

§ 3º A verificação de elegibilidade do beneficiário de que trata o § 2º não dispensa a realização de consulta a bases de dados do Estado do Piauí, através do Sistema de Cadastro Cultural do Piauí - SICAC-PI.

Art. 3º O valor disponibilizado para o Estado do Piauí, para execução das ações previstas na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, está discriminado no Anexo III do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, dos quais, 70% (setenta por cento), no mínimo, serão destinados às ações emergenciais previstas no inciso III do art. 2º deste Decreto, na forma a seguir:

I - 30% (trinta por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas negras ou iniciativas que abordem expressões da cultura afro-brasileira;

II - 10% (dez por cento) serão destinados, prioritariamente, para proposições apresentadas por pessoas com deficiência ou iniciativas culturais voltadas para estas.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual, por meio da SECULT/PI, executará diretamente os recursos de que trata o inciso I do art. 2º.

§ 1º A SECULT/PI executará os instrumentos previstos no inciso III do art. 2º deste Decreto por intermédio do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura – SIEC, programa de apoio e financiamento criado pela Lei nº 4.997, de 30 de dezembro 1997, conforme facultado pelo art. 9º, do Decreto Federal nº 10.464/20.

§ 2º A SECULT/PI convocará o Conselho Deliberativo do SIEC, previsto no art. 3º da Lei nº 4.997/1997, para elaborar, selecionar e acompanhar as ações de fomento de que trata o inciso III do art. 2º deste Regulamento.

CAPÍTULO II  
DA RENDA EMERGENCIAL

Art. 5º A renda emergencial de que trata o inciso I do **caput** do art. 2º terá o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais, será paga mensalmente, em 3 (três) parcelas sucessivas, e estará limitada a:

I - dois membros da mesma unidade familiar; e

II - duas cotas, quando se tratar de mulher provedora de família monoparental.

Parágrafo único. O pagamento do benefício previsto neste artigo será concedido retroativamente a 1º de junho de 2020.

Art. 6º Farão jus à renda emergencial prevista no inciso I do art. 2º os trabalhadores da cultura com atividades interrompidas que comprovem:

I - terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho 2020, comprovada a atuação por meio da apresentação de autodeclaração, conforme modelo constante do Anexo II, do Decreto Federal nº 10.464/20;

II - não terem emprego formal ativo;



III - não serem titulares de benefício previdenciário ou assistencial ou beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda federal, ressalvado o Programa Bolsa Família;

IV - terem renda familiar mensal **per capita** de até meio salário-mínimo ou renda familiar mensal total de até três salários-mínimos, prevalecendo o que for maior;

V - não terem recebido, no ano de 2018, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos);

VI - estarem inscritos, com a respectiva homologação da inscrição, em, pelo menos, um dos cadastros a que se refere o art. 12; e

VII - não serem beneficiários do auxílio emergencial previsto na Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020.

§ 1º Entende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art.14, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

§ 2º São considerados empregados formais, para efeitos deste artigo, os empregados com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e todos os agentes públicos, independentemente da relação jurídica, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração e os titulares de mandato eletivo.

§ 3º Será utilizado o banco de dados do SICAC-PI para realização da pré-seleção dos possíveis beneficiários a renda emergencial cultural, motivo pelo qual, aqueles que pretendem se valer do benefício, também devem estar cadastrados no referido sistema.

§ 4º Aqueles que forem pré-selecionados, de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo, terão seus dados enviados para a Dataprev.

§ 5º Os aprovados pela Dataprev estarão aptos ao recebimento da renda emergencial, sendo a relação divulgada pela SECULT/PI em sítio oficial.

§ 6º Após a aprovação pela Dataprev, o beneficiário apto ao recebimento da renda emergencial deverá providenciar o envio à SECULT/PI da autodeclaração, prevista no inciso I deste artigo, além de documentos pessoais, comprovante de residência e dados bancários para o recebimento dos valores.

### CAPÍTULO III DO SUBSÍDIO MENSAL

Art. 7º O subsídio mensal de que trata o inciso II do **caput** do art. 2º terá valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

Parágrafo único. A competência do pagamento deste benefício é dos municípios, podendo ser pago pelo Estado, em caso de reversão, na forma deste Decreto.

Art. 8º Os recursos revertidos dos municípios para o Estado, conforme CAPÍTULO VI do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, poderão ser utilizados pela SECULT/PI para atendimento ao disposto nos incisos II e III do **caput** do art. 2º deste Decreto.

Art. 9º Na hipótese de os recursos referidos no art. 8º serem utilizados para subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º, a SECULT/PI realizará a sua distribuição de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tempo de existência – comprovações de 01 a 03 anos	05 pontos
Tempo de existência – comprovações de 04 a 08 anos	10 pontos
Tempo de existência – superior a 08 anos	15 pontos
Faturamento do espaço – até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	05 pontos
Faturamento do espaço – entre R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).	10 pontos

Faturamento do espaço – superior R\$ 50.001,00 (cinquenta mil e um reais).	15 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);	05 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – entre R\$ 1.501,00 (mil e quinhentos e um reais) e R\$ 2.000,00 (dois mil reais);	10 pontos
Despesas com aluguel ou financiamento – superior a R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais).	15 pontos
Despesas com água e luz – até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).	05 pontos
Despesas com água e luz – entre R\$ 401,00 (quatrocentos e um reais) e R\$ 800,00 (oitocentos reais).	10 pontos
Despesas com água e luz – superior a R\$ 801,00 (oitocentos e um reais).	15 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – até R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).	05 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – entre R\$ 1.501,00 (mil e quinhentos e um reais) e R\$ 3.000,00 (três mil reais).	10 pontos
Despesas com pagamento de colaboradores – superior a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais).	15 pontos
Despesas extras – pagamentos de até R\$ 1.000,00 (mil reais).	05 pontos
Despesas extras – pagamentos entre R\$ 1.001,00 (mil e um reais) até R\$ 3.000,00 (três mil reais).	10 pontos
Despesas extras – pagamentos superiores a R\$ 3.001,00 (três mil e um reais).	15 pontos
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL	
Projetos com total de pontos entre 0 (zero) e 40 (quarenta).	Subsídio mensal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Projetos com total de pontos entre 41 (quarenta e um) e 70 (sessenta).	Subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Projetos com total de pontos entre 71 (sessenta e um) e 92 (noventa e dois) pontos.	Subsídio mensal no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. O subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social poderá ser executado para atividades interrompidas total ou parcialmente.

Art. 10. Para recebimento do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º, o espaço cultural deverá apresentar plano de trabalho, com orçamentos comprovativos de valor e documentação referente ao espaço.

Parágrafo único. A SECULT/PI divulgará, em seu sítio oficial, a listagem de beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º, bem como o **status** da sua prestação de contas.

Art. 11. A SECULT/PI realizará a verificação de elegibilidade dos beneficiários dos incisos I e II do art. 2º, por meio de consulta de dados, em âmbito estadual, no SICAC-PI e, em âmbito federal, no sistema da Dataprev disponibilizado pelo Ministério do Turismo.

Art. 12. Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º, as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastro Cultural do Estado do Piauí - SICAC;

- II - Cadastros Municipais de Cultura;
- III - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- IV - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
- V - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

VI - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

§ 1º Será utilizado o banco de dados do SICAC-PI para realização da pré-seleção dos possíveis beneficiários ao subsídio mensal, motivo pelo qual, aqueles que pretendem se valer do benefício, também devem estar cadastrados no referido sistema.

§ 2º As entidades de que trata o inciso II do **caput** do art. 2º deverão apresentar autodeclaração, da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas acompanhados da sua homologação, quando for o caso.

§ 3º Enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Estado do Piauí deverá adotar medidas que garantam inclusões e alterações nas inscrições ou nos cadastros, por meio de autodeclaração ou de apresentação de documentos, preferencialmente de modo não presencial.

§ 4º O subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural.

§ 5º Após a retomada de suas atividades, as entidades de que trata o inciso II do **caput** do art. 2º ficam obrigadas a garantir como contrapartida a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.

§ 6º Para fins de atendimento ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, os beneficiários do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º deste Decreto apresentarão ao responsável pela distribuição, juntamente à solicitação do benefício, proposta de atividade de contrapartida em bens ou serviços economicamente mensuráveis.

§ 7º Incumbe ao responsável pela distribuição do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º verificar o cumprimento da contrapartida de que trata este artigo.

§ 8º Fica vedada a concessão do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 9º Na hipótese de inexistência de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Estado do Piauí informará o número ou o código de identificação único (CPF do responsável) que vincule o solicitante à organização ou ao espaço beneficiário, para fins de envio dos dados para a Dataprev e recebimento do benefício, se for o caso.

Art. 13. Na hipótese de reversão, o beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do **caput** do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao Estado do Piauí, no prazo de 120 (cento e vinte dias) após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

§ 1º A prestação de contas de que trata este artigo deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 2º Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

- I - internet;
- II - transporte;

- III - aluguel;
- IV - telefone;
- V - consumo de água e luz; e
- VI - outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

§ 3º O Estado do Piauí discriminará, no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/20, os subsídios concedidos, de modo a especificar se as prestações de contas referidas no **caput** deste artigo foram aprovadas ou não, bem como as providências adotadas no caso de terem sido rejeitadas.

Art. 14. Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I - pontos e pontões de cultura;
- II - teatros independentes;
- III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV - circos;
- V - cineclubes;
- VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII - bibliotecas comunitárias;
- IX - espaços culturais em comunidades indígenas;
- X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI - comunidades quilombolas;
- XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV - livrarias, editoras e sebos;
- XVI - empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII - estúdios de fotografia;
- XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX - ateliês de pintura, moda, **design** e artesanato;
- XX - galerias de arte e de fotografias;
- XXI - feiras de arte e de artesanato;
- XXII - espaços de apresentação musical;
- XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; e
- XXV - outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 12.

## CAPÍTULO IV DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 15. A SECULT/PI, por intermédio de seu programa de apoio e financiamento à cultura já existente - SIEC, elaborará e publicará instrumentos específicos de fomento, tais como editais e chamadas públicas de que trata o inciso III do **caput** do art. 2º.

§ 1º O Estado do Piauí, em cooperação com os Municípios, deverá desempenhar esforços para evitar que os recursos aplicados se concentrem nos mesmos beneficiários, na mesma região geográfica ou em um número restrito de trabalhadores da cultura ou de instituições culturais.



§ 2º As ações previstas no inciso III do **caput** do art. 2º, serão realizadas por meio dos seguintes instrumentos:

I – editais de concurso (prêmios), chamadas públicas e aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;

II - outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela **internet** ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 3º As ações de fomento serão executadas diretamente pela SECULT/PI ou por meio da seleção de entidade parceira para execução de objetos específicos através de chamadas públicas.

§ 4º Para fins de observância pelos municípios, os editais elaborados pelo Estado do Piauí, através da SECULT/PI, serão destinados para as seguintes áreas:

- a) Cultura Popular;
- b) Música;
- c) Audiovisual;
- d) Artes Visuais;
- e) Ações Formativas;
- f) Pesquisa e Documentação;
- g) Humanidades;
- h) Patrimônio Cultural Material e Imaterial
- i) Museus e Memória;
- j) Artes Integradas;
- l) Aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural.

## CAPÍTULO V

### DA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC

Art. 16. Ficam assim definidas e delimitadas as atribuições do Conselho Deliberativo do SIEC junto às ações de fomento de que trata o inciso III do **caput** do art. 2º:

I - elaborar e publicar editais, ou outros instrumentos aplicáveis para seleção de projetos culturais, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural;

II - definir áreas e segmentos culturais a serem contemplados;

III - participar das discussões referentes à regulamentação e aplicação dos recursos;

IV - acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no inciso III do **caput** do art. 2º;

V - assinar resoluções conjuntas para esclarecer e disciplinar o processo de seleção e escolha;

VI - outras tratativas afins.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo de que trata este artigo é composto pelos seguintes integrantes, conforme art. 3º da Lei nº 4.997/97:

I - o(a) Presidente da Secretaria de Estado da Cultura do Piauí;

II - 01 (um) representante da Associação Industrial do Piauí;

III - 01 (um) representante da Associação Comercial do Piauí;

IV - 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento;

V - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

VII - 01 (um) membro do Conselho de Cultura do Estado escolhido dentre os representantes das comunidades representativas dos produtores culturais;

VIII - 01 (um) representante da Assembleia Legislativa;

IX - 02 (dois) representantes da classe artística, indicados pelo fórum competente.

## CAPÍTULO VI

### DA OPERACIONALIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E DOS PRAZOS

Art. 17. Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no art. 2º deste Decreto serão executados de forma descentralizada, por meio de transferências da União ao Estado do Piauí e aos Municípios, por intermédio da Plataforma +Brasil, instituída pelo Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019.

§ 1º O prazo para publicação da programação ou destinação dos recursos de que trata o art. 2º será de 60 (sessenta) dias para os Municípios e de 120 (cento e vinte dias) para o Estado do Piauí, contado da data de recebimento dos recursos.

§ 2º Para cumprimento do disposto neste artigo, considera-se como publicada a programação constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária vigente divulgada em Diário Oficial ou em meio de comunicação oficial.

§ 3º A publicação a que se refere o § 2º deverá ser informada no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/20.

Art. 18. Os recursos transferidos pela União para o Estado do Piauí de acordo com o cronograma de pagamentos a ser publicado em canal oficial do Governo Federal, serão geridos exclusivamente em conta específica em agência de relacionamento do Banco do Brasil, nos termos do Decreto Federal nº 10.464/2020.

§ 1º O Estado do Piauí indicará a agência de relacionamento do Banco do Brasil para a qual serão transferidos os recursos e o plano de ação para a execução dos programas disponibilizados pelo Ministério do Turismo na Plataforma +Brasil, observado o disposto no art. 2º.

§ 2º Além da conta específica a que se refere o **caput**, será criada automaticamente pela Plataforma +Brasil uma conta adicional destinada exclusivamente à distribuição dos recursos objeto de reversão.

§ 3º As movimentações de saída de recursos das contas bancárias serão classificadas e identificadas conforme o disposto no art. 2º e as informações a elas referentes serão disponibilizadas no sistema BB Ágil do Banco do Brasil.

§ 4º O montante dos recursos indicado no plano de ação poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020.

## CAPÍTULO VII

### DOS RECURSOS REVERTIDOS

Art. 19. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 60 (sessenta dias) após a descentralização aos Municípios situados no território estadual serão objeto de reversão ao Estado do Piauí.

§ 1º Os Municípios transferirão os recursos objeto de reversão diretamente da sua conta bancária criada na Plataforma +Brasil para a conta do Estado do Piauí de que trata o § 4º do art. 11 do Decreto Federal nº 10.464/20, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data a que se refere o **caput**.

§ 2º Ao receber recursos objeto de reversão, o Estado do Piauí terá o prazo de 60 (sessenta dias) para publicar a sua programação ou destinar os referidos recursos.

§ 3º Os recursos objeto de reversão somente poderão ser utilizados para atendimento ao disposto nos incisos II e III do **caput** do art. 2º.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DEVOLUÇÕES

Art. 20. Os recursos não destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a descentralização ao Estado do Piauí, serão restituídos no prazo de dez dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

Art. 21. Os recursos revertidos pelos Municípios ao Estado que não tenham sido programados ou destinados no prazo previsto no § 2º do art. 19 serão restituídos no prazo de dez dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

Art. 22. Encerrado o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o saldo remanescente das contas específicas de que trata o art. 18 deste Decreto será restituído no prazo de dez dias à Conta Única do Tesouro Nacional por meio da emissão e do pagamento de Guia de Recolhimento da União eletrônica.

## CAPÍTULO IX DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 23. O Estado do Piauí apresentará o relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/20 à Secretaria-Executiva do Ministério do Turismo no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contado da data em que se encerrar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 1º A omissão no envio do relatório de gestão final no prazo estabelecido no caput ensejará em responsabilização do gestor responsável e as devidas providências para recomposição do dano.

§ 2º O Estado do Piauí dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata este Decreto.

§ 3º O Estado do Piauí deverá manter a documentação apresentada pelos beneficiários dos recursos a que se refere o art. 2º pelo prazo de 10 (dez) anos.

## CAPÍTULO X COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 24. Fica criado o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, com as seguintes atribuições:

I - participar das discussões referentes à regulamentação e aplicação da Lei Federal nº 14.017, de 2020, no âmbito do Estado do Piauí;

II - acompanhar os processos necessários às providências indicadas no presente Decreto;

III - acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Estado do Piauí;

IV - fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V - outras atribuições afins.

§ 1º O Comitê de que trata este artigo será composto pelos seguintes integrantes:

I - Secretário de Estado de Cultura, que o presidirá;

II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;

III - 01 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN;

IV - 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Estado do Piauí - CGE;

V - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí - PGE;

VI - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

VII - 01 (um) representante do Conselho Estadual de Cultura do Piauí;

VIII - 02 (dois) representantes da sociedade civil da classe dos artistas a serem indicados pela Comissão de Validação do SICAC-PI.

## CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Na operacionalização dos recursos pela SECULT/PI serão observadas as disposições constantes no Capítulo V, do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 26. A inserção de informações falsas ou a omissão intencional de informação relevante nos cadastros públicos de que tratam os arts. 6º, 7º e 8º, da Lei Federal nº 14.017/20, sujeitará o infrator às sanções civis, administrativas e criminais, sem prejuízo do ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 09 de outubro de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA CULTURA

## SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DECRETOS DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADAILTON MENDES VIEIRA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA NATÁLIA ABEL DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETOS DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GISELE DE ARAUJO OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão e Monitoramento de Ações Estratégicas SÍMO, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GISELE DE ARAUJO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Planejamento Estratégico e Territorial, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESA CRISTINA COELHO MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão e Monitoramento de Ações Estratégicas SIMO, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

#### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO** **DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO DA COSTA ARAUJO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da Polícia Rodoviária Estadual, símbolo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 08 de Outubro de 2020.

#### **SECRETARIA DE TRANSPORTES** **DECRETOS DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINA DE SOUZA LIMA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do Aeroporto de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IVAN ALBERTO DOS SANTOS ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Aeroporto de Picos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Transportes, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

#### **SECRETARIA DE GOVERNO** **DECRETOS DE 09 DE OUTUBRO DE 2020**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUELINA CLEONICE BEZERRA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2020.

Of. 214

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### **PORTARIAS/SESAPI/GAB Nº 0570, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre designar servidor como Gestor de Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Alto Longá - Piauí.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº AA.900.1.140771/17-55, em que recomenda a nomeação, por Portaria, de um servidor do quadro de pessoal para a gestão de Convênio, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar como Gestor do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de **ALTO LONGÁ - PIAUÍ**, o Servidor **SATURNINO GONÇALVES BASTOS NETO**, matrícula Nº 282709-3, CPF Nº 623.267.324-72, CREA/PI Nº 903588480, para acompanhar e fiscalizar a execução, que tem como objeto a Reforma do Hospital José Vieira Gomes no referido município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

### **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

### **PORTARIAS/SESAPI/GAB Nº 0571, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

*Dispõe sobre designar servidor como Gestor de Convênios firmados entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Júlio Borges - Piauí.*

**O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos nºs AA.900.1.5392/20, 7430/20, 20982/19, em que recomenda a nomeação, por Portaria, de um servidor do quadro de pessoal para a gestão de Convênio, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar como Gestor do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de **JÚLIO BORGES - PI**, o Servidor **THIAGO NOGUEIRA PEREIRA**, matrícula Nº **338657-X**, CPF Nº **009.064.143-42**, para acompanhar e fiscalizar a execução, que tem como objeto a aquisição de duas ambulâncias para o referido município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

### **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

## PORTARIA/GSJ/Nº 364/2020

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.557 de 12 de março de 2014, que regulamenta a concessão de horário especial de trabalho ao servidor civil estudante, deficiente ou com dependente portador de deficiência.

**CONSIDERANDO** que o pedido do servidor foi submetido a junta médica oficial, a qual constatou a necessidade de horário especial de trabalho em virtude de deficiência de dependente, conforme art. 12 do Decreto 15.557/2014.

**CONSIDERANDO** o art. 2º do Decreto 15.557/2014 que dispõe que “A concessão de horário especial cabe ao Secretário ou dirigente máximo do órgão ou entidade pública”.

### RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **ORLANDO RAMOS LIMA**, Agente Penitenciário, Matrícula 105.601-8, **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA À METADE** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24.09.2020 a 22.03.2021, conforme atestado em Perícia Médica constante no Processo nº AA.095.1.001550/20-23.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 02 de outubro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado da Justiça*

**Of. 1187**

## PORTARIA Nº 029/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 029/2020/SEJUS/PI  
Processo: AA.095.1.0002134/20-86

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDANETO**, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante OF.339/2020-DUAP/SEJUS, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

**Art. 2º – Conceder** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º – Dispensar** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina (PI), 18 de setembro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

## PORTARIA Nº 030/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 030/2020/SEJUS/PI  
Processo: AA.095.1.0002342/20-40

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDANETO**, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante OF.477-DUAP, datado de 14 de julho de 2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

**Art. 2º – Conceder** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º – Dispensar** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina (PI), 18 de setembro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

## PORTARIA Nº 031/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 031/2020/SEJUS/PI  
Processo: AA.095.1.0002788/20-65

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDANETO**, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS**



**BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante OF.595/2020-DUAP/SEJUS, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

**Art. 2º – Conceder** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º – Dispensar** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina (PI), 21 de setembro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

**PORTARIA Nº 032/2020/SEJUS/PI**

Sindicância Investigativa nº 032/2020/SEJUS/PI  
Processo: AA.095.1.0002888/20-50

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDANETO**, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante OF.655/2020-DUAP/SEJUS, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

**Art. 2º – Conceder** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º – Dispensar** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina (PI), 24 de setembro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

**PORTARIA Nº 033/2020/SEJUS/PI**

Sindicância Investigativa nº 033/2020/SEJUS/PI  
Processo: AA.095.1.0001419/20-16

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDANETO**, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante OF. Nº 316/2020/4DPSP, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

**Art. 2º – Conceder** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º – Dispensar** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina (PI), 24 de setembro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

**PORTARIA Nº 034/2020/SEJUS/PI**

Sindicância Investigativa nº 034/2020/SEJUS/PI  
Processo: AA.095.1.0001303/20-75

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDANETO**, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Memorando nº 036/2020-PJDB, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

**Art. 2º – Conceder** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º – Dispensar** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina (PI), 24 de setembro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**  
*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*



## PORTARIA Nº 035/2020/SEJUS/PI

Sindicância Investigativa nº 035/2020/SEJUS/PI  
Processo: AA.095.1.0000953/20-31

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar CÍCERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, agente penitenciário, matrícula nº 269938-9, **PAULA SANTOS BARBOSA**, agente penitenciário, matrícula nº 269945-1 e **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, agente penitenciário, matrícula nº 030276-7, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, consoante Memorando nº 199/2020-DUAP/SEJUS, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos

**Art. 2º - Conceder** à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

**Art. 3º - Dispensar** os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.  
Teresina (PI), 07 de outubro de 2020.

**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

*Secretário de Estado de Justiça do Piauí*

**Of. 1188**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA PGE-GAB Nº 329, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020**

Estrutura o Grupo Permanente de Atuação Jurídica Para o Desenvolvimento da Educação do Piauí-GTE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que

lhe conferem o art. 6º da Lei Complementar nº 65, de 1º de novembro de 2005;

Considerando que a necessidade de incrementar a atuação da Procuradoria Geral do Estado do Piauí nas ações relacionadas com a educação, especialmente em virtude do ingresso aos cofres públicos estaduais dos recursos do Precatório relacionados com diferenças devidas ao extinto Fundef a que faz jus o Estado do Piauí, por atuação desta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, resolve:

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estrutura o Grupo Permanente de Atuação Jurídica para o Desenvolvimento da Educação do Piauí-GTE, que atuará na Consultoria Jurídica dos Processos de Licitação e Contratação que envolvam recursos do Fundef, repassados por meio de Precatório ao Estado do Piauí.

Art. 2º O GTE é formado por Procuradores do Estado que poderão atuar em regime de exclusividade ou não, que deverá constar do respectivo ato de início da serventia, previsto no parágrafo único do artigo 9º desta Portaria.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO GTE

Art. 3º O GTE será integrado por Procuradores do Estado, por Procuradores-Chefes ou Adjuntos de especializadas e por Procurador-Geral ou Procurador-Geral Adjunto do Estado.

Art. 4º O GTE terá como Coordenador um dos Procuradores-Chefes

ou Adjuntos de especializadas e deverá contar obrigatoriamente com o quantitativo mínimo de Procuradores do Estado, indicados pelo Procurador-Geral do Estado do Piauí no Anexo Único desta Portaria.

Art. 5º A designação para composição dos GTE não importa na alteração da lotação ou exercício do Procurador do Estado, e seu ingresso ou desligamento Grupo não gera qualquer direito a trânsito, indenização ou ajuda de custo.

Art. 6º O Coordenador poderá propor justificadamente a substituição

dos membros do Grupo, cabendo a decisão ao Procurador-Geral do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Em caso de desligamento ou remoção de membro de um do GTE, a respectiva especializada deverá providenciar sua imediata reposição.

Art. 7º As atividades pertinentes ao GTE que demandem presença física de Procurador do Estado, como reuniões com órgãos e entes externos, audiências judiciais, despacho e sustentações orais em tribunais, serão desempenhadas pelos membros do próprio Grupo.

## CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADOR DO GTE

Art. 8º São atribuições do Coordenador do GTE:

I - organizar o fluxo de trabalho de forma objetiva e eficiente;

II - distribuir os processos entre os membros do GTE.

III- aprovar os pareceres e despachos dos Procuradores do Estado membro do GTE;



VI- zelar pela padronização da alimentação dos sistemas e planilhas de modo a permitir a extração automática de dados e sua verificação;

V – encaminhar os processos por ele analisados ao Superior hierárquico para aprovação;

VI- organizar os trabalhos no período de férias e afastamentos dos membros do GTE.

### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROCURADORES DO ESTADO COM EXERCÍCIO NO GTE**

Art. 9º. São atribuições dos Procuradores do Estado em exercício no GTE:

I- examinar prévia e conclusivamente, no âmbito da Secretaria de Educação os textos de edital de licitação ou carta-convite, bem como os dos respectivos contratos, a serem publicados e celebrados, bem como os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou a dispensa de licitação, desde que a fonte de recursos seja o Precatório do Fundef.

II - orientar a elaboração dos atos relacionados com a execução e a concessão de obras públicas, compras, fornecimento, locação e prestação de serviços públicos, que utilizem recursos do precatório do Fundef.

III- opinar sobre as impugnações e os recursos interpostos em certames licitatórios de interesse da Seduc, quando haja recursos do Precatório do Fundef envolvidos;

IV - propor ao Procurador-Geral do Estado a padronização de minutas de editais, de cartas-convites, de contratos, e quaisquer outros instrumentos similares, para servirem de modelo de observância obrigatória pela Seduc, havendo recursos do Precatório do Fundef envolvidos.

Parágrafo único. É inoponível a indicação para o exercício no GTE, devendo a serventia se iniciar a partir de autorizada por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 08 de outubro de 2020.

### **ANEXO ÚNICO INTERGRANTES DO GTE PROCURADORES DO ESTADO**

FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA  
SÂMEA BEATRIZ BEZERRA SÁ

### **PROCURADORES-CHEFES OU ADJUNTOS**

VICTOR EMANUEL CORDEIRO LIMA  
FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA  
SÉRGIO SOUSA SILVEIRA (COORDENADOR)

### **PROCURADOR-GERAL E ADJUNTOS**

PLINIO CLERTON FILHO  
FERNANDO EULÁLIO NUNES  
KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUSA  
**Of. 599**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA  
COM DEFICIÊNCIA

### **PORTARIA/GAB/SEID nº 43/2020**

Teresina (PI), 08 de outubro de 2020.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

### **RESOLVE**

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7 para atuar como fiscal do Contrato nº 021/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência e a Empresa **CMEL ELEVADORES LTDA** (CNPJ: 01.244.023/0001-04), tendo como objeto a Contratação de Empresa para executar serviços de manutenção de elevador na sede da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, contratação esta referente ao Processo SEI nº 00314.000059/2020-15, atendendo assim as necessidades desta Secretaria.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**Mauro Eduardo Cardoso e Silva**  
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência  
**Of. 1191**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1490/2020/PIAUIPREV, DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos nº 2020.07.0685P, 2020.07.0691P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado BERNARDINO OSÓRIO DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE PENITENCIÁRIO, classe ESPECIAL, vinculado aos REINTEGRADOS-SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, matrícula nº. 0302139, portador do CPF nº: 095.686.623-91, falecido em 06/04/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO.	ANEXO I, TABELA II, DA LEI 7081/2017 C/C LEI 7.131/2018 C/C LEI LEI 6933/2016	7.428,77					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL.	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	400,00					
<b>TOTAL</b>		<b>7.828,77</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(1.184.591,69 / 213) = 5.561,46					
Tempo de Contribuição		16121 (44 Anos, 2 Meses e 1 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
5.561,46* (60% + 48%) = 6.006,38							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado		6.006,38					
Complemento Constitucional		0,00					
Valor do provento*		6.006,38					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		6.006,38 * 50% = 3.003,19					
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))		1.201,28					
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>		<b>4.204,47</b>					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DELMARA MENDES FRAZAO	12/03/1981	Cônjuge	107.498.387-44	06/04/2020	06/04/2035	50,00	2.102,23
MATHEUS RICHARDSON MONTEIRO DA SILVA	13/10/2000	Filho (a) Menor não emanc	066.600.353-03	06/04/2020	13/10/2021	50,00	2.102,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1500/2020 PIAUIPREV, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0122P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 6º-A, EC 41/03, art. 3º da EC 47/05, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada ANA MARIA AMAVEL RIO LIMA VALE, outrora ocupante do cargo TEC. AUXILIAR, padrão C, classe III, vinculado aos INATIVO-D.E.R.-PI-IAPEP, matrícula nº. 005472X, portador do CPF nº: 030.177.103-00, falecida em 12/12/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	art. 19 da lei nº 6.846/16 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.171,71					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	art. 22 parágrafo único da lei nº 6.846/16 c/c LC 33/03	385,57					
VPNI - LEI 6.846/16.	Art. 20 da Lei nº 6.846/16	603,36					
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI.	art. 56 da LC nº 13/94	96,00					
<b>TOTAL</b>		<b>4.256,64</b>					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título		Valor a aplicar percentual por faixa	Valor apurado				
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)		998,00	998,00				
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)		998,00	598,80				
3ª Faixa (40% do valor que exceder a dois salários mínimos, limitado a três salários mínimos)		998,00	399,20				
4ª Faixa (20% do valor que exceder a três salários mínimos, limitado a quatro salários mínimos)		998,00	199,60				
5ª Faixa (10% do valor que exceder quatro salários mínimos)		264,64	26,46				
<b>Valor do Benefício para o Rateio</b>		-	<b>2.222,06</b>				
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ATUALPA DE ALMEIDA VALE	21/01/1934	Cônjuge	022.780.903-30	12/12/2019	VITALÍCIO	100,00	2.222,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1558/2020 PIAUIPREV, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0771P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º da EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado IRAN NOGUEIRA SOBRINHO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, nível IV, classe AUXILIAR, vinculado ao CAMPUS DE CORRENTE-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, matrícula nº. 0794309, portador do CPF nº: 209.274.013-04, falecido em 22/04/2020, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTO	LC 61/05, acrescentada pela art. 1º, VII da Lei 7.132/18 c/c art. 1º da lei nº 6.933/16	3.997,92					
<b>TOTAL</b>		<b>3.997,92</b>					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título	Valor						
Valor Médio Apurado	(971.843,58 / 309) = 3.145,12						
Tempo de Contribuição	10104 (27 Anos, 8 Meses e 9 Dias)						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
3.145,12* (60% + 14%) = 2.327,39							
* 14 pontos percentuais referente a 7 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado	2.327,39						
Valor do provento*	2.327,39						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	2.327,39 * 50% = 1.163,70						
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))	465,48						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>1.629,18</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FELIPE ROCHA DE SEIXAS NOGUEIRA	28/06/2010	Filho (a) Menor não emanc	082.039.843-80	22/04/2020	28/06/2031	50,00	814,59
LUCAS ROCHA DE SEIXAS NOGUEIRA	27/01/2008	Filho (a) Menor não emanc	082.039.733-45	22/04/2020	27/01/2029	50,00	814,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1480/2020/PIAUIPREV, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2020.07.0656P.

### RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020, em favor do dependente do segurado JOÃO ROSA LIRA FILHO, outrora ocupante do cargo 3º.SARGENTO, vinculado ao QUARTEL DO COMANDO GERAL-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0128155, portador do CPF nº: 474.402.873-04, falecido em 25/04/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSÍDIO.	Anexo II da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7132/2018	3.593,11					
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LCNº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	77,51					
<b>TOTAL</b>		<b>3.670,62</b>					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3670,62*50%=1.835,31						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	367,06						
<b>Valor total do Provento da Pensão por Morte:</b>	<b>2.202,37</b>						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE FATIMA FERNANDES LIRA	07/04/1960	Cônjuge	145.117.623-68	25/04/2020	VITALÍCIO	100,00	2.202,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
Of. 3346

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 118/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 025/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – LOTE II.  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 715.924,49 (setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 118/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 025/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – LOTE II.  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 715.924,49 (setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 058/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 118/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA 025/2020  
**NOME DO CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 24.400.713/0001-00  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – LOTE II.  
**VALOR:** R\$ 715.924,49 (setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS 100/116/117  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020  
**EXECUÇÃO:** 90 DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2020  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – CONTRATADO

Of. 1303

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 137/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 036/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI  
**EMPRESA VENCEDORA:** F IRANILDO BEZERRA JUNIOR – TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 730.489,90 (SETECENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 137/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 036/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI  
**EMPRESA VENCEDORA:** F IRANILDO BEZERRA JUNIOR – TERRA PROJETOS E SERVIÇOS – CNPJ nº 16.642.835/0001-85  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 730.489,90 (SETECENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 059/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 137/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA 036/2020  
**NOME DO CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ-IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** F IRANILDO BEZERRA JUNIOR – TERRA PROJETOS E SERVIÇOS  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 16.642.835/0001-85  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES/PI  
**VALOR:** R\$ 730.489,90 (SETECENTOS E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS 100/116/117  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020  
**EXECUÇÃO:** 90 DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2020  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CONTRATADO

Of. 1304

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 147/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 040/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI.  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 989.957,31 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 147/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 040/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI.  
**EMPRESA VENCEDORA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP – CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 989.957,31 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 061/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 147/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA 040/2020  
**NOME DO CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - EPP - CNPJ nº 24.400.713/0001-00  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 24.400.713/0001-00  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI.  
**VALOR:** R\$ \$ 989.957,31 (novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS 100/116/117  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020  
**EXECUÇÃO:** 90 DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2020  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA – CONTRATADO

Of. 1305

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 159/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 034/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS ÁREA 19.000,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - EPP - CNPJ nº 06.226.439/0001-13  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.552.958,37 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 159/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 034/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS ÁREA 19.000,00 M².  
**EMPRESA VENCEDORA:** CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - EPP - CNPJ nº 06.226.439/0001-13  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 1.552.958,37 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 060/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 159/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA 034/2020  
**NOME DO CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA CAXÉ LTDA - EPP  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 06.226.439/0001-13  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS ÁREA 19.000,00 M².

**VALOR:** R\$ R\$ 1.552.958,37 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS 100/116/117  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020  
**EXECUÇÃO:** 180 DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2020  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / GUSTAVO MACÊDO COSTA – CONTRATADO

Of. 1306

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 054/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 027/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.  
**EMPRESA VENCEDORA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 827.317,62 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – DIRETOR GERAL DO IDEPI

## EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 054/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA nº 027/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.  
**EMPRESA VENCEDORA:** POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 17.323.084/0001-05  
**VALOR DA PROPOSTA:** R\$ 827.317,62 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 07/10/2020  
**SIGNATÁRIO:** LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE A. FREITAS – PRESIDENTE COPEL/IDEPI

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 062/2020  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 054/2020  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº:** CONCORRÊNCIA 054/2020  
**NOME DO CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI-IDEPI  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
**CNPJ DA CONTRATADA:** 17.323.084/0001-05  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.  
**VALOR:** R\$ 827.317,62 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E DEZESETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE DE RECURSOS 100/116/117  
**VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2020  
**EXECUÇÃO:** 120 DIAS  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2020  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – CONTRATANTE / FELIPE DE SANTANA MACHADO – CONTRATADO

Of. 1307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 086/2019  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017  
**CONTRATO:** Nº 001/2019  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** R.F.C CARVALHO EIRELLI-ME., CNPJ: Nº 13.912.374/0001-25.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 65, §1º, DA LEI Nº 8.666/93.  
**OBJETO:** DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 001/2019, CUJO OBJETO CORRESPONDE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IDEPI, O VALOR CONTRATUAL DE R\$ 289.237,80 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS, E OITENTA CENTAVOS), PASSA A SER DE R\$ 347.085,36 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), COM DIFERANÇA A MAIOR DE R\$ 4.820,63 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS), EQUIVALENTE A 20% DO CONTRATO ORIGINAL.  
**DESPESA:** PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NA CLASSIFICAÇÃO: GESTÃO/UNIDADE: 16/208, FONTE: 100/116/117, PROGRAMA DE TRABALHO: 0010, ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39, SUBELEMENTO: 71, AÇÃO: 2000  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2019, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2020  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - IDEPI E ROMULO FALCÃO COSTA CARVALHO – PELA CONTRATADA.

Of. 1310

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 025/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 025/2020, que para o LOTE I: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que foram repassadas para análise do setor de engenharia deste IDEPI, preferiu-se o seguinte resultado: Estão classificadas para este LOTE I as empresas: 1) PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ nº 03.337.426/0001-23, com valor total de R\$ 871.326,81 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos); 2) AG DA SILVA FILHO EIRELI, CNPJ nº 09.089.067/0001-19, com valor total de R\$ 885.574,29 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos) e 4) CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, com valor total de R\$ 893.723,81 (oitocentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos). Encontra-se desclassificada a proposta da Empresa FRANCISNEILISON BARROS SANTOS – ME – CNPJ nº 19.945.983/0001-67, Estão classificadas para o Lote II: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-EPP – CNPJ nº 24.400.713/0001-00, com valor total de R\$ 715.924,49 (setecentos e quinze mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos); e AG DA SILVA FILHO EIRELI – CNPJ nº 09.089.067/0001-19, com valor total de R\$ 718.633,27 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1315

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 028/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 028/2020, que tem como objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 07.10.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que foram repassadas para análise do setor de engenharia deste IDEPI, preferiu-se o seguinte resultado: Estão classificadas as propostas das empresas: 1) CONSTRUTORA PINHEIROS – CNPJ nº 07.532.783/0001-01, com valor total de R\$ 573.078,31 (quinhentos e setenta e três mil, setenta e oito reais e trinta e um centavos); 2) MP ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ nº 23.559.275/0001-65, com valor total de R\$ 570.103,14 (quinhentos e setenta mil, cento e três reais e quatorze centavos); 3) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 570.102,90 (quinhentos e setenta mil, cento e dois reais e noventa centavos) e 4) CONSTRUTORA CAXÉ – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 571.226,19 (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e dezenove centavos). Encontram-se desclassificadas as Propostas de Preços das Empresas: 5) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05, desclassificada por não cumprimento do item 9.2.4.1, de acordo com relatório do setor de engenharia deste IDEPI; e 6) CONSTRUTORA REALIZA LTDA – CNPJ nº 12.062.576/0001-62, desclassificado por não cumprimento do item 9.2.4.1., de acordo com parecer do setor de engenharia deste IDEPI. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com), de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1316

## ERRATA REFERENTE AO AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 054/2020.

Retifica-se a publicação publicada na edição de 08 de Outubro de 2020, nº 191, página 39, do Diário Oficial do Estado do Piauí – DOE/PI, que trata do Aviso de Adiamento da Abertura Licitação Concorrência nº 054/2020, onde se ler: DATA DA ABERTURA: as 08:00 (oito) horas, do dia 07 de Outubro de 2020. Leia-se: DATA DA ABERTURA: as 08:00 (oito) horas, do dia 16 de Novembro de 2020.

Teresina (PI), 09 de Outubro de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

## AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 084/2020

**CONCORRÊNCIA Nº:** 084/2020,  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 235/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – PI, ÁREA 5.120 M<sup>2</sup>.  
**TIPO:** Menor Preço  
**DATA DA ABERTURA:** às 8:00 (oito) horas, do dia 17 de novembro de 2020.  
**FONTE DE RECURSO:** Fonte: 100/116/117  
**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.  
**INFORMAÇÕES :** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 09 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 1322

## AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 085/2020

**CONCORRÊNCIA Nº:** 085/2020,  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 234/2020  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE INHUMA – PI, ÁREA 5.514,00 M<sup>2</sup>.  
**TIPO:** Menor Preço  
**DATA DA ABERTURA:** às 11:00 (onze) horas, do dia 17 de novembro de 2020.  
**FONTE DE RECURSO:** Fonte: 100/116/117  
**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.  
**INFORMAÇÕES :** sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: [idepicpl.thepiaui@gmail.com](mailto:idepicpl.thepiaui@gmail.com)

Teresina (PI), 09 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI  
Of. 1323

## AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 053/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 053/2020, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI ÁREA 32,20**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 08/10/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01

(habilitação) para análise da COPEL/IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI passa a publicar o resultado desta CONCORRÊNCIA:

I - Encontram-se Habilitadas as Empresas:

- 1) CONSTRUTORA MAZILLE – CNPJ nº 07.855.369/0001-25;
- 2) POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05;
- 3) NATU ENGENHARIA – CNPJ nº 30.962.822/0001-14;
- 4) BS CONSTRUTORA – CNPJ nº 26.767.222/0001-28

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS  
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 1325

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 416/2017- Lote 05  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 010/2018  
**CONTRATO:** Nº 057/2018  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** SETEL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA – LTDA-EPP CNPJ Nº 05.731.045/0001-50  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 057/2018, RELATIVO À AOS SERVIÇOS DE 18.715,00 M<sup>2</sup>, DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO II – PI, SERÁ AMPLIADO EM 346 (TREZENTOS E QUARENTA SEIS) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2020.  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 057/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2020  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI  
**ANTÔNIO UCHÔA DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA**

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 407/2016  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017  
**CONTRATO:** Nº 025/2018  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47  
**CONTRATADA:** CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS - LTDA CNPJ Nº 04.221.954/0001-85  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART 57, §1º DA LEI Nº 8.666/93  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 025/2018, RELATIVO À CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 4.998 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS – PI, SERÁ AMPLIADO EM 100 (CEM) DIAS, SENDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31/12/2020.  
**RATIFICAÇÃO:** FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 025/2018, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2020  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS – IDEPI E MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES – PELA CONTRATADA

Of. 1282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 037/2020**  
**PROCESSOS Nºs A.A.310.1.001035/19-00,**  
**A.A.310.1.001339/19-17 e A.A.310.1.001340/19-31**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 037/2020 do tipo “Menor Preço”, regida pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação de 7.450,00 m<sup>2</sup> em paralelepípedo no Povoado Boa Hora no município de Teresina-PI para lote 01, execução de obras e serviços de pavimentação de 3.420,00 m<sup>2</sup> em paralelepípedo no Bairro Angelim, no município de Teresina-PI para lote 02 e execução de obras e serviços de pavimentação de 6.672,00 m<sup>2</sup> em paralelepípedo no Bairro Angelim, no município de Teresina-PI para lote 03. Abertura 29/10/2020 às 10:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 100/117. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.629.508,44 (Um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2020.

**José Guimarães Lima Neto**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**  
**Of. 956**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - SUPARC

**AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SUPARC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AB.002.1.000004/18-85**

A Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, no uso de suas atribuições, COMUNICA o ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL, destinada a colher manifestações sobre a minuta de edital, contrato e demais anexos da Concorrência Pública voltada para a contratação de CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO INTEGRADAS COM ENCARGOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL ZOOBOTÂNICO.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL fica remarcada para acontecer no dia 23 de outubro de 2020, às 11h00min, no Auditório da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizado na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

Teresina, 09 de setembro de 2020.

**VIVIANE MOURA BEZERRA**  
**Superintendente de Parcerias e Concessões**

**JUSTINA VALE DE ALMEIDA**  
**Presidente da Comissão Especial de Licitação Portaria**  
**GAB.SUPARC nº 011/2020**

**Of. 368**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 012/2014	
Nome do Contratante:	Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI.
CNPJ da Contratante:	05.793.590/0001-70
Nome da Contratada	<b>VENILSON DE OLIVEIRA ROCHA - ME- VR SERVIÇOS</b>
CNPJ da Contratada:	69.614.287/0001-4446
Processo Administrativo:	AA.337.1.001982/19-84
Resumo do Objeto do Aditivo:	O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA NONA do Contrato nº 012/2014, “DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA”, aditando o prazo de “EXECUÇÃO” por mais 90 (noventa) dias, de 13/10/2020 a 10/01/2021, conforme faculta legislação vigente.
Data da Assinatura do Aditivo:	09 de outubro de 2020.
Classificação Orçamentária :	Unidade Orçamentária: 14.203; Função: 27; Programa: 001 Subprograma811; Atividade/Projeto: 1119.
Natureza da despesa:	44.90.51
Fonte de Recurso:	210
Signatários do Contrato:	Pela Contratante: Clemliton Luiz Queiroz Granja Pela Contratada: Venilson de Oliveira Rocha

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Presidente da FUNDESPI

**Of. 1016**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Coordenadoria Estadual de  
Políticas para Mulheres

Av. Joaquim Ribeiro, 835, 3º  
Andar, Centro - Sul - CEP 64001-  
480 Teresina-PI  
CNPJ: 19.970.278/0001-10.  
cepmpi.mulheres@cepmpi.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020

Número de Licitação	PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.006168/19-00 PROCESSO SEI: 00002.003214/2020-70
Fundamentação Legal	Termos da Lei 8.666/93 art.42 PARAGRAFO 5º
Contratante	Coordenadoria de Estado de Políticas Para Mulheres
CNPJ do Contratante	19.970.278/0001-10
Contratado	MP ENGENHARIA EIRELI ME
CNPJ do Contratado	25.559.275/0001-65
Resumo do Objeto do Contrato	REFORMA DA ESCOLA - UNIDADE ESCOLAR LELIA AVELINO - Destinado como a nova sede da Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres - CEPM referente ao acordo de empréstimo nº 8575 BR.
Data de assinatura do contrato	01/10/2020
Prazo de Vigência	1 ano a partir da data da assinatura do contrato
Valor global	R\$ 463.131,26
Ação Orçamentária	3110
Natureza da Despesa	449051
Fonte de Recursos	117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Zenaide Batista Lustosa Neta Pela Contratada: Antônio Francisco Reis Paiva Filho

**Of. S/Nº**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002443/20**

**OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 11/2020, relativo ao Fornecimento de Fardamento para os reeducandos, para o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública decorrente da pandemia mundial- Covid 19, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Justiça do Piauí, nas Unidades Penitenciárias que compõe o Sistema Prisional, conforme art. 4-I da Lei nº 13.979/2020.

O valor contratual passa a ser de R\$ 87.500, em razão de acréscimo de quantitativo equivalente a 50%, conforme detalhado no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TAM	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Camisa de farda para reeducando, cor branca, malha algodão PV, costura reforçada com escrita SEJUS na parte da frente, lado esquerdo, na cor azul em caixa alta, com escrito interno, na parte de trás, na cor azul, centralizado em caixa alta.	P/M/ G/GG /XG	2.500	R\$ 16,00	R\$ 40.000,00
Bermuda Tactel uniforme confeccionado em tactel, um tecido composto de 100% do poliéster e apresenta cós com elástico, sem bolso, sem passa cordão.	P/M/ G/GG /XG	2.500	R\$ 19,00	47.500
<b>Valor total: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).</b>				

**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

**CONTRATADA:** KAUSLAND LTDA.

**CNPJ DA CONTRATADA** Nº 15.530.936/0001-00.

**VIGÊNCIA:** O termo aditivo terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**DATA DA ASSINATURA** 08 de outubro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA, Secretário de Estado de Justiça; CARLOS BRUNO GOMES COSTA, representante da KAUSLAND LTDA.

**Of. 105**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 019/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0478/20-90.**

**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Seac Construções E Projetos Ltda-EPP, CNPJ: 07.215.321/0001-52. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 026/2019, que objetiva a recuperação de estrada vicinal no município de Amarante-PI. **PRAZOS:** Execução 60 dias e vigência 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2020. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Rosivaldo de Sousa Nunes – CONTRATADA

**Of. 962**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CEL**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, compreendendo: Lote I – pavimentação de 3.519,64 m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias no município de Ribeira do Piauí – PI; Lote II – pavimentação de 6.647,62 m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias no município de Ribeira do Piauí – PI; e Lote III – pavimentação de 5.839,26 m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias no município de Lagoa do Piauí – PI. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0100001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será às **09:00 (nove) horas, do dia 29 de outubro de 2020**, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de Lote I - R\$ 336.915,60 (trezentos e trinta e seis mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), Lote II - R\$ 588.635,56 (quinhentos e oitenta e oito mil seiscientos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e Lote III - R\$ 536.905,99 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinco reais noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.462.457,15 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos cinquenta e sete reais e quinze centavos) para quem desejar participar de todos os Lotes. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidadaes.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 07 de outubro de 2020.

**DELSORUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretário das Cidades do Estado do Piauí

**Of. 951**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - CEL**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, compreendendo: Lote I – pavimentação de 6.277,62 m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias no município de Castelo do Piauí – PI; Lote II – pavimentação de 4.863,78 m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias no município de Redenção do Gurgueia – PI; e Lote III – pavimentação de 5.135,82 m<sup>2</sup> em paralelepípedo de vias no município de Angical do Piauí – PI. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0100001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será às **09:00 (nove) horas, do dia 30 de outubro de 2020**, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de Lote I - R\$ 575.275,48 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), Lote II - R\$ 446.136,95 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), e Lote III - R\$ 474.166,01 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e um centavo), totalizando o valor de R\$ 1.495.578,44 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para quem desejar participar de todos os Lotes. O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e

e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 07 de outubro de 2020.

**DELSORUBEN PEREIRA FILHO**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação

**FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Secretário das Cidades do Estado do Piauí

Of. 952



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES DO PIAUÍ/SETRANS

**TOMADA DE PREÇOS Nº: 009/2020.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO (11.323 M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PIAUI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001342/20-39**

### CONVOCAÇÃO – CPL/SETRANS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí (CPL/SETRANS) torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº 09/2020 – SETRANS/PI, acima qualificada, ocorrerá na data de 13 de outubro de 2020, às 11:00h, na sala da CPL/SETRANS, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 07 de outubro de 2020.

**Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto**  
Presidente da CPL/SETRANS

**João Carlos Andrade Cavalcante Junior**  
Membro da CPL

**Raimundo Coelho de Oliveira Filho**  
Membro da CPL

Of. 898



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO P.JU/106/2018.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 0858/20

**OBJETO:** A adequação da planilha orçamentária, sem reflexo financeiro, como parte da 2ª revisão, de modo a contemplar nos exercícios vindouros, os ajustes necessários da equipe técnica, objetivando apoiar e auxiliar as Diretorias Técnicas deste DER/PI na Execução dos Serviços de Supervisão/Fiscalização das Obras de Manutenção/Conservação e Recuperação em Malha Rodoviária Estadual Pavimentada e não Pavimentada.

**VIGÊNCIA:** 36 meses.

**DATA DO ADITIVO:** 02 de outubro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade – 46.201.26.782.0020.1064 – Realização de Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa – 4.4.90.35 – Serviços de Consultoria.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/ DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**CONTRATADA:** SOARES & SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 27.913.542/0001-01.

**ASSINATURAS:** Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Jorge Luiz Soares da Silva (Representante Legal/Soares & Soares Engenharia e Construção Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral do DER/PI

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PÚBLICO Nº 203/20.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.009574/20.
<b>Cedente</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Cedente</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Cessionário</b>	ALEXANDRA MARIA DE CARVALHO
<b>CPF do Cessionário</b>	049.578.753-16.
<b>Objeto</b>	O cedente fornecerá à cessionária o bem móvel abaixo descrito: 01 (um) aspirador a vácuo portátil, aspiramax MA520; 01 (um) berço hospitalar; 02 (dois) cilindro de oxigênio 2mt3; 01 (um) concentrador de oxigênio 220V respironics; 01 (um) gerador de energia para transporte, 3.5KVA diesel 380V PE; 01 (um) ventilador mecânico; 01 (um) base aquecedora ventilador mecânico; 01 (um) oxímetro de pulso de mesa;
<b>Vigência</b>	180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação.
<b>Data da Assinatura</b>	24.09.2020.
<b>Signatários</b>	Pela Cedente: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Cessionária: ALEXANDRA MARIA DE CARVALHO.

Of. 2413

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/20.	
<b>Processo</b>	AA.900.1.003390/19.
<b>Modalidade</b>	Tomada de Preço Nº 02/2020.
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Saúde.
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.564/0001-38.
<b>Contratado</b>	R. MELO CONSTRUTORA LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	01.857.346/0001-73.
<b>Objeto</b>	Obra de Reforma dos Banheiros das Enfermarias, Centro Cirúrgico e CPN da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, em Teresina – PI.
<b>Vigência</b>	31.12.2020.
<b>Valor</b>	R\$ 1.216.719,35 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).
<b>Ação Orçamentária</b>	3009.
<b>Natureza da Despesa</b>	339039.
<b>Fonte de Recurso</b>	100.
<b>Data da Assinatura</b>	02.10.2020.
<b>Signatários</b>	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: RODRIGO CAMPELO LIMA DE MELO.

Of. 2410



### AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO: **CONCORRÊNCIA 01/2020 – CPL/SESAPI**.  
 OBJETO: “EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SENADOR CANDIDO FERRAZ”, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI.

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do processo em epígrafe, que fica **HABILITADA** a empresa: 1) CONSTRUTORAR. D. LTDA – EPP, e ficando **INABILITADAS** as empresas: R MELO CONSTRUTORA LTDA., 2) C.W. C. CONSTRUTORA EIRELI, 3) CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI-EPP; 4) SAGA ENGENHARIA LTDA.; 5) PM DE CASTRO E CASTRO CONSTRUTORA LTDA. ME. **Informações:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI, FONE: (86) 3216-3604. e-mail: [cplsaudef@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaudef@saude.pi.gov.br).

Publique-se:

Teresina (PI), 09 de outubro de 2020.

**Danielle Vidal Martins**  
 Presidente da CPL/SESAPI

Visto:

**FLORENTINO ALVES VERAS NETO**  
 Secretário de Estado da Saúde do Piauí  
 Of. 453

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019	
Número do Processo	00227.001482/2020-12
Modalidade de licitação	Pregão eletrônico nº 27/2017-DL/SEADPREV, liberação nº 0110/2019 DL-SEADPREV
Fundamento legal	Lei 10.520 de 17/07/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	RLEMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Prorrogação de prazo do Contrato nº 13/2019, cujo objeto é contratação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar de 22/10/2020 a 22/10/2021
Data de assinatura do Contrato	08 / 10 / 2020
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ RICARDO PONTES BORGES Pela Contratada: RENATO FERREIRA DE ASSUNÇÃO FARIAS

**JOSÉ RICARDO PONTES BORGES**  
 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 3336



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL - Nº VII/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 - CPL/MDER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.001031/20-92

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de reagentes imunohematológicos (com equipamentos em comodato) destinados à realização de testes transfusionais (tipagem sanguínea ABO/Rh(D) - e fenótipos estendidos quando necessário; pesquisa e identificação de anticorpos irregulares; testes de compatibilidade; testes de Coombs Direto; titulação de anticorpos irregulares) e testes laboratoriais (tipagem sanguínea ABO/Rh(D), testes de Coombs Direto e Indireto), que serão atribuídos ao atendimento das necessidades da Agência Transfusional da Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva

Data da Adjucação: 05/10/2020

Data da Homologação: 05/10/2020.

Autoridade Superior: FRANCISCO DE MACÊDO NETO - Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

Coordenador da CPL/MDER: Clodoveu de Sousa Ribeiro.

LOTE I (AMPLIA PARTICIPAÇÃO): REAGENTES PARA TESTES IMUNOHEMATOLÓGICOS EM GEL CENTRIFUGAÇÃO COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO:							
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Empresa vencedora	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Cartões LISS/Coombs – cartões plásticos com microtubos contendo uma mistura de gel sephadex superfino ou similar, ou microcolunas com esferas de vidro e soro anti-imunoglobulina poliespecífico, com validade mínima de doze meses.	Micro tubos (testes)	27.648	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad/DiaMed Latino América S/A	R\$ 4,40	R\$ 121.651,20
2	Cartões para fenotipagem Rh e Kell Monoclonal – plásticos, com microtubos contendo uma mistura de gel sephadex superfino ou similar, ou microcolunas com esferas de vidro com Anti-C, Anti-c, Anti-E, Anti-e, Anti-K, com validade mínima de doze meses.	Cartão	576	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad/DiaMed Latino América S/A	R\$ 19,00	R\$ 10.944,00
3	Conjunto de Hemácias Reagentes I e II – fenotipadas para antígenos de importância clínica, destinadas a pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica de LISS-Coombs em gel sephadex superfino ou similar, ou em microcolunas com esferas de vidro: frascos contendo 10 ml de suspensão de hemácias a 0,8 - 1,0%, estáveis por quatro semanas, acompanhados do antigrama correspondente.	Conjunto	72	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad/DiaMed Latino América S/A	R\$ 83,00	R\$ 5.976,00
4	Solução de LISS modificado – solução de baixa força iônica para preparação de suspensão de hemácias para testes em gel: caixa com 2 frascos de 100 ml cada, com validade mínima de doze meses.	Frasco	120	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad/DiaMed Latino América S/A	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
5	Cartões NaCl/Enzima – plásticos, com microtubos contendo uma mistura de gel sephadex superfino neutro ou similar ou microcolunas com esferas de vidro, com validade mínima de doze meses.	Micro tubos (testes)	3456	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad/DiaMed Latino América S/A	R\$ 2,99	R\$ 10.333,44
6	Painel de hemácias em LISS – com no mínimo de 11 (onze) hemácias reagentes, fenotipadas para antígenos de importância clínica, destinadas a identificação de anticorpos irregulares, pela técnica LISS/Coombs em gel sephadex superfino ou similar, ou em microcolunas com esferas de vidro, frascos com suspensão de hemácias a 0,8 - 1,0%, estáveis por quatro semanas, acompanhados do antigrama correspondente.	Caixa	12	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad/DiaMed Latino América S/A	R\$ 283,18	R\$ 3.398,16
7	Painel de Hemácias Papainizadas – com mínimo de 11 (onze) hemácias reagentes, fenotipadas para antígenos de importância clínica, destinadas a identificação de anticorpos irregulares, pela técnica em papaína e gel sephadex superfino ou similar, ou microcolunas com esferas de vidro, frascos com suspensão	Caixa	12	DiaMed Latino América S/A	Bio-Rad/DiaMed Latino América S/A	R\$ 283,18	R\$ 3.398,16





9	Soro Anti-JK <sup>a</sup> (KIDDb) - para determinação do antígeno JK <sup>b</sup> (KIDDb) para teste em tubo, com registro no Ministério de Saúde. Validade mínima de 12 meses.	Teste	200	DESERTA
10	Soro Anti-M - para determinação do antígeno M. Validade mínima de 12 meses.	Teste	120	DESERTA
11	Soro Anti-N - para determinação do antígeno N. Validade mínima de 12 meses.	Teste	120	DESERTA
12	Soro Anti-S (grande) - para determinação do antígeno S para teste em tubo, com registro no Ministério de Saúde. Validade mínima de 12 meses.	Teste	100	DESERTA
13	Soro Anti-s (pequeno) - para determinação do antígeno s para teste em tubo, com registro no Ministério de Saúde. Validade mínima de 12 meses.	Teste	100	DESERTA
14	Lectina Anti-A <sub>1</sub> . Deve ter origem de Dolichos biflorus. Deve apresentar reatividade de pelo menos 1+ com uma diluição de 1:4 do reagente. Deve apresentar reatividade com hemácias A <sub>1</sub> e não com hemácia A <sub>2</sub> e outras variantes. Validade mínima do produto de 12 meses.	Teste	100	DESERTA
15	Lectina Anti-H. Deve apresentar reatividade de no mínimo 2+ com hemácias A <sub>2</sub> e O (mistura de três amostras cada) em suspensão salina a 10% ou soro AB. A intensidade de aglutinação de uma mistura de hemácias A <sub>1</sub> em suspensão salina a 10% deverá ser ausente ou claramente menos intensa que a obtida com hemácias A <sub>2</sub> . Validade mínima do produto de 12 meses.	Teste	100	DESERTA

**IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA(S) DETENTORA DE PREÇO(S) REGISTRADO(S)**

DETENTORA	DiaMed Latino América S/A
CNPJ:	71.015.853-0001-45
INSC. ESTADUAL	376.829.081.0058
CONTATO/TELEFONE	Telefone: (31) 3689-6600 Fax: (31) 3689-6611
ENDEREÇO	Rua Alfredo Albano da Costa,100 - Distrito Industrial de Lagoa Santa Lagoa Santa - MG - CEP: 33.400-000.
E-mail	cinthia_silva@bio-rad.com / sac@expansao-mg.com.br

**OBSERVAÇÕES**

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 13/2020 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a SECRETARIA DESTADO DA SAÚDE - SESAPI por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser precedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A Ata de Registro Geral Nº VII/2020 CPL/MDER integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.907.1.001031/20-92

Of. 984



Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2019**

PROCESSO nº: 024/2019.

CONTRATO: 005/2019.

**OBJETO:** Prorrogar o contrato nº 005/2019, celebrado entre a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A e a empresa SEMAX LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de MONITORAMENTO ELETRÔNICO pela CONTRATADA nas instalações do CONTRATANTE, através de seu Sistema de Segurança Eletrônica no imóvel localizado na Rua Eliseu Martins, 1240, Centro, na cidade de Teresina - PI.

**CONTRATANTE:** Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A – PIAUÍ FOMENTO.

**CONTRATADO:** SEMAX LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 03.281.274/0001-94

**VALOR:** R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) por mês.

**RECURSO:** Recursos próprios.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de outubro de 2020.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 13.303/16.

Teresina-PI, 07 de outubro de 2020.

Publique-se.

**Luiz Carlos Everton de Farias**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

Of. 070



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Decreto nº 9.412/2018 e Lei Federal Nº 14.065/2020, bem como nos princípios da legalidade, economicidade, ratifico a opinião técnica da Comissão Permanente de Licitação, homologando-a nos termos da lei.

Autorizo a contratação da empresa **EDILSA M C DO VALE** para fornecimento de Fardamento para atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela.

O valor global do contrato será de R\$ 49.988,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se, no local de costume o extrato do contrato respectivo.

Valença do Piauí - PI, 01 de outubro de 2020.

**Lucília Maria Dantas Marreiros**  
**Diretora do HREP/SESAPI**

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 008/2020**

**DISPENSA Nº 008/2020**

**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

**CONTRATADA:** EDILSAM DA C DO VALE ME, CNPJ nº 07.552.829/0001-46

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/93, c/ c Decreto nº 9.412/2018 e Lei Federal nº 14.065/2020.

**OBJETO:** Aquisição de Fardamento para atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 49.988,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**FONTE DE RECURSOS:** 113 - SUS; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de outubro de 2020

**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral. Pela Contratada: Edilsa Maria da Conceição do Vale – Representante Legal.

Valença do Piauí, 02 de outubro de 2020.

**Lucília Maria Dantas Marreiros**

**Diretora-Geral - HREP**

**Of. 211**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

*Secretaria da InfraEstrutura – SEINFRA*

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COBRANÇA – AIN

**AIN Nº 02/2020**

**PROCESSO Nº 16.490/2010**

UNIDADE GESTORA	TITULAR
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DE PICOS – PI	ANTONIO BORGES NETO

DESCRIÇÃO SUCINTA DOS FATOS ENSEJADORES DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMPLICADO DE COBRANÇA  
**A TCE faz - se necessária diante da não aprovação das Prestações de contas final ao órgão, resultando em dano ao erário no valor de R\$ 10.512,95 ( dez mil quinhentos e doze reais e noventa e cinco centavos ).**

Através da análise da Prestação de Contas do **CONVÊNIO Nº 68/2010** e o relatório físico financeiro.

Teresina (PI), 02 de outubro de 2020.

**JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretária de Infraestrutura do Estado do Piauí

**Of. 447**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI**

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0617/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0618/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

**EMPRESA SELECIONADA:** DISTRIHOSP COM. DIST. DE PROD.

**MED. HOSPITALARES,** Inscrita no CNPJ nº 25.116.692/0001-53

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar

**JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0617/2020-HRTN

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** execução imediata

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.458,00 **FONTE DE RECURSO:** Fonte: 113

Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0578/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0578/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

**EMPRESA SELECIONADA:** DIMENSÃO DIST. MEDICAMENTOS,

Inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos

**JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0578/2020-HRTN

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** execução imediata

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.720,00- **FONTE DE RECURSO:** Fonte: 113

Natureza da despesa :33.90.30- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0586/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0586/2020**

**FUNDAMENTAÇÃO:** ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

**EMPRESA SELECIONADA:** VIMASI- DIST. DE PROD. MED.

**HOSPIT. LTDA-ME,** Inscrita no CNPJ nº 29.576.243/0001-54

**OBJETO:** Aquisição de Material descartavel .

**JUSTIFICATIVA:** Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0586/2020-HRTN

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** execução imediata

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.380,00- **FONTE DE RECURSO:** Fonte: 113

Natureza da despesa :33.90.39- UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0342/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0342/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, Inscrita no CNPJ nº 34.893.854/0001-66  
OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis (carne)  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensa de Licitação Nº 0342/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 38.720,35-FONTE DE RECURSO:Fonte:113  
Natureza da despesa :33.90.39 - UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0419/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0419/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, Inscrita no CNPJ nº 34.893.854/0001-66  
OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis (verduras)  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensa de Licitação Nº 0419/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 8.177,41  
FONTE DE RECURSO:Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.39  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0601/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0602/2020  
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93  
EMPRESA SELECIONADA: DIST. SAUDE E VIDAL TDA Inscrita no CNPJ nº 10.645.510/0001-70  
OBJETO: Aquisição de medicamentos  
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo Da dispensabilidade de Licitação Nº 0601/2020-HRTN  
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata  
VALOR TOTAL: R\$ 10.447,75  
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30  
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio  
Diretor Geral do HRTN

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE nº 161, de 26/08/2020, no extrato do Termo do contrato nº 028/2020. **Onde se lê:** Valor **R\$ 648.180,00**, **Leia-se:** Valor **R\$ 657.810,00**.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 013/2020  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES  
CNPJ: 06.553.564/0103-62  
CONTRATADO (A): VIRTEX TELECOM EIRELI  
CNPJ: 05.439.562/0007-45  
OBJETO: Serviços de provimento de link internet Cooperativa por fibra Ótica.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 19.140,00  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077  
NATUREZA DE DESPESA: 339039  
FONTE DE RECURSOS: 113  
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Samuel de Lucena Martins  
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 201



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS  
HOSPITALARES - FEPISERH

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 150/2020/FEPISERH**  
**Ref. ao Pregão Eletrônico SRP Nº 005/2020/CL/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 0.000.546/2020/CL/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI**  
**CNPJ: 73.852.873/0001-04**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR PARA OS HOSPITAIS GETÚLIO VARGAS E REGIONAL JUSTINO LUZ, BEM COMO PARA A SEDE DA FEPISERH.**  
**Valor total do contrato: R\$ 167.143,62 (Cento e sessenta e sete mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).**  
**Fonte Recursos:** 44.90.52.18 – Equipamentos e Material Permanente / Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/1993.  
**Data da Assinatura:** 05 (cinco) de outubro de 2020.  
**Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI**  
**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo



## **CONTRATO Nº 153/2020/FEPISERH**

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 56/2020/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.911/2020/CL/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**

**CNPJ: 24.380.578/0024-75**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE GÁS HÉLIO LÍQUIDO PARA EQUIPAMENTO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, MARCA PHILIPS, MODELO ACHIEVA 1.5T, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV.**

**Valor total do contrato: R\$ 104.898,37 (Cento e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.39.31 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviço de Gás.**

**Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.**

**Data da Assinatura: 09 (nove) de setembro de 2020.**

**Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

#### **Ato Administrativo**

## **CONTRATO Nº 165/2020/FEPISERH**

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 52/2020/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.828/2020/CL/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: ALFAMÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 17.129.904/0001-14**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.**

**Valor total do contrato: R\$ 6.330,00 (Seis mil, trezentos e trinta reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.**

**Data da Assinatura: 02 (dois) de outubro de 2020.**

**Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ALFAMÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

#### **Ato Administrativo**

## **CONTRATO Nº 166/2020/FEPISERH**

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 52/2020/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.828/2020/CL/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: D R C COMÉRCIO LTDA – EPP**

**CNPJ: 04.651.057/0001-01**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.**

**Valor total do contrato: R\$ 12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.**

**Data da Assinatura: 02 (dois) de outubro de 2020.**

**Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e D R C COMÉRCIO LTDA – EPP**

**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

#### **Ato Administrativo**

## **CONTRATO Nº 167/2020/FEPISERH**

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 52/2020/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.828/2020/CL/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 02.956.130/0001-28**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.**

**Valor total do contrato: R\$ 312.421,20 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).**

**Fonte Recursos: 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.**

**Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.**

**Data da Assinatura: 02 (dois) de outubro de 2020.**

**Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.**

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS**



## HOSPITALARES – FEPISERH e DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 168/2020/FEPISERH

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 52/2020/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.828/2020/CL/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

**CNPJ: 11.229.270/0001-95**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.**

**Valor total do contrato: R\$ 44.772,00 (Quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais).**

**Fonte Recursos:** 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.

**Data da Assinatura:** 02 (dois) de outubro de 2020.

**Vigência:** 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 169/2020/FEPISERH

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 52/2020/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.828/2020/CL/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ: 07.224.991/0015-30**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A**

**DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.**

**Valor total do contrato: R\$ 856.282,50 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**Fonte Recursos:** 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.

**Data da Assinatura:** 02 (dois) de outubro de 2020.

**Vigência:** 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### Ato Administrativo

#### CONTRATO Nº 170/2020/FEPISERH

**Ref. a Dispensa de Licitação Nº 52/2020/FEPISERH**

**Processo Administrativo nº 0.000.828/2020/CL/FEPISERH**

**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**

**CNPJ: 27.667.356/0001-30**

**Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDAL LTDA**

**CNPJ: 10.645.510/0001-70**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS – HGV (PERÍODO DE 90 DIAS), COMO FORMA DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS.**

**Valor total do contrato: R\$ 131.604,00 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e quatro reais).**

**Fonte Recursos:** 33.90.30.09 – Material de Consumo / Material Farmacológico.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 15.093/2013, Decreto Estadual nº 18.884/2020, Decreto Estadual nº 18.895/2020 e Art. 4º, I da Medida Provisória nº 926/2020.

**Data da Assinatura:** 02 (dois) de outubro de 2020.

**Vigência:** 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDAL LTDA**

**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.  
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

**AGESPISA** 

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 24/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
PREGÃO AGESPISA/ SRP Nº 08/2020**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
**C.N.P.J.:** 17.715.620/0001-00  
**OBJETO:** Aquisição de materiais do Grupo Elétrico e Eletro-Mecânico, com destino a atender às necessidades operacionais da AGESPISA nas cidades do Interior do Estado do Piauí.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 25.641,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2020  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente

**AGESPISA** 

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 25/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA  
PREGÃO AGESPISA/ SRP Nº 08/2020**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE MOTOBOMBAS S/A  
**C.N.P.J.:** 84.685.106/0012-19  
**OBJETO:** Aquisição de materiais do Grupo Elétrico e Eletro-Mecânico, com destino a atender às necessidades operacionais da AGESPISA nas cidades do Interior do Estado do Piauí.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 213.120,00 (duzentos e treze mil e cento e vinte reais).  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.  
**DATA DE ASSINATURA:** 30/09/2020  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente

**AGESPISA** 

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2020-SUNOB  
VINCULADA À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020-SUPLI**

**CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA  
**CONTRATADA:** ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**C.N.P.J.:** 03.194.654/0001-91  
**OBJETO:** Execução de serviços de implantação de 02 reservatórios de 15.000 litros em fibra elevados no bairro São Pedro no município de Jacobina-PI, com fornecimento de materiais.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
**EXECUÇÃO:** 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17/09/2020, encerrando em 01/11/2020.  
**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados a partir de 17/09/2020, encerrando em 16/12/2020.  
**DATA DE ASSINATURA:** 17/09/2020  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016

**GENIVAL BRITO DE CARVALHO**  
Diretor-Presidente

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0134/2018 PROCESSO Nº AA.021.1.000951/18-85	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ DA CONTRATADA	27.966.617/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	23/04/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FÁBIO NÚÑEZ NOVO PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0134/2018 PROCESSO Nº AA.021.1.000951/18-85	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	ATIANO BEZERRA BORGES - ME
CNPJ DA CONTRATADA	27.966.617/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	21/08/2020
VALOR GLOBAL	R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA PELA CONTRATADA: ATIANO BEZERRA BORGES - ME

Of. 053

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 038/2020  
PROCESSOS Nºs A.A.310.1.000043/20-88,  
A.A.310.1.000508/20-82, A.A.310.1.000481/20-20  
e A.A.310.1.000509/20-95**

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 038/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de recuperação de estrada vicinal de 10,50km em revestimento primário, no município de Campo Maior-PI para lote 01, execução obras e serviços de recuperação de estrada vicinal de 10,00km em revestimento primário, no município de Nossa Senhora de Nazaré-PI para lote 02, execução obras e serviços de recuperação de estrada vicinal de 10,80km em revestimento primário, no município de Sigefredo Pacheco-PI para lote 03 e execução obras e serviços de recuperação de estrada vicinal de 9,00km em revestimento primário, no município de Cocal de Telha-PI para lote 04. Abertura 29/10/2020 às 12:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 100/117. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.254.699,77 (Um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2020.

**José Guimarães Lima Neto**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 957

Of. 552



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.319.1.001419/20-96  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020  
SEGUNDA CHAMADA**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, com Centro Administrativo situado na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, Bairro São Pedro, CEP 64018-900 – Teresina, Piauí, Brasil, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 12/2020 – GAB/SETRANS, de 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

• **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E AUXÍLIO À NAVEGAÇÃO AÉREA – INDICADOR DE PERCURSO DE APROXIMAÇÃO DE PRECISÃO (PAPI) – NO AEROPORTO SERRA DA CAPIVARA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- **ADJUDICAÇÃO:** Global
- **MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado
- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13 de outubro às 09h30 min.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23 de outubro de 2020, às 09h30 min.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23 de outubro de 2020, às 10h00 min.
- **PLATAFORMA:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>
- **ACESSO AO EDITAL:** <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [cplsetranspi@gmail.com](mailto:cplsetranspi@gmail.com) ou no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina (PI), 08 de outubro de 2020.

**Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto**  
Pregoeiro Oficial – Setrans/PI  
**Of. 900**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2020

**CONTRATANTE:** Centro Social dos Cabos e Soldados PM/PI.

**CNPJ:** Nº 05.333.273/0001-71

**CONTRATADA:** Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**CNPJ:** Nº 08.839.135/0001-57.

**OBJETO:** Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

**DATA DA ASSINATURA:** 05.10.2020.

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:**

Pela Contratante: Adriana Lima da Silva.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

**Antônio Torres da Paz**  
Diretor Geral da ATI

**Of. 838**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº XV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 - CPL/SESAPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.015604/19-74

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF GRUPO 1B, GRUPO2 e ELENCO ESTADUAL, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas Farmácias de Medicamentos Especializados em todo o Piauí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência

Pregoeira: Amanda Rhayla Lima Costa

Data da Adjudicação: 05/10/2020.

Data da Homologação: 06/10/2020

Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

Item	Descrição do Objeto	Und	Quantidade	Empresa Vencedora	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Acido ursodesoxicólico 300 mg. <i>Cota Principal</i>	CPR.	199.500	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	ZAMBON	RS 4,72	RS 941.640,00
2	Acido ursodesoxicólico 300 mg. <i>Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</i>	Cpr.	10.500	FRACASSADO			
3	Brinzolamida 10 mg/ml sol. Of. (fr) 5 ml <i>Cota Principal</i>	FR	9500	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	NOVARTIS	RS 38,27	RS 363.565,00
4	Brinzolamida 10 mg/ml sol. Of. (fr) 5 ml <i>Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</i>	Fr.	500	FRACASSADO			
5	Brometo Tiotropio 2,5 mcg, solução inalatória c/60 doses <i>Cota Principal</i>	Fr.	4.750	FRACASSADO			
6	Brometo Tiotropio 2,5 mcg, solução inalatória c/60 doses <i>Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.</i>	Fr.	250	FRACASSADO			

7	Bromocriptina 2,5 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	20.000	FRACASSADO
8	Ciclofosfamida 50 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Drágea	20.000	FRACASSADO
9	Codeína 30 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	20.000	FRACASSADO
10	Codeína 60 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	20.000	FRACASSADO
11	Danazol 100 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Caps.	30.000	FRACASSADO
12	Deferiprona 500 mg Cota Principal	Cpr.	14.250	FRACASSADO
13	Deferiprona 500 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	750	FRACASSADO
14	Fenofibrato 200 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Caps.	20.000	FRACASSADO
15	Fludrocortisona 0,1 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr.	20.000	FRACASSADO
16	Iloprost 10 mcg/ml sol. p/nebol. (amp) 1 ml Cota Principal	Fr.	23.750	FRACASSADO
17	Iloprost 10 mcg/ml sol. p/nebol. (amp) 1 ml Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Fr.	1.250	FRACASSADO
18	Leuprorrelina 11,25 mg. sol inj. (seringa preenchida) Cota Principal	Fr/amp.	9.500	FRACASSADO
19	Leuprorrelina 11,25 mg. sol inj. (seringa preenchida) Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Fr/amp.	500	FRACASSADO
20	Mesalazina 250 mg supos. Cota Principal	Supos.	85.500	FRACASSADO
21	Mesalazina 250 mg supos. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Supos.	4.500	FRACASSADO
22	Mesalazina 500 mg supos Cota Principal	Supos.	95.000	FRACASSADO
23	Mesalazina 500 mg supos Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Supos.	5.000	FRACASSADO
24	Piridostigmina 60 mg Exclusivo para ME, MEI e EPP.	Cpr.	100.000	FRACASSADO

Decreto Estadual 16.212/2015.						
25	Triptorelina 11,25, sol. inj. Cota Principal	FR/AM PL	4.750	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	ACHE	R\$ 1.373,30 R\$ 6.523.175,00
26	Triptorelina 11,25, sol. inj. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Fr/amp.	250	FRACASSADO		
27	Triptorelina 3,75, sol. inj. Cota Principal	Fr/amp.	14.250	FRACASSADO		
28	Triptorelina 3,75, sol. inj. Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Fr/amp.	750	FRACASSADO		
29	Vigabatrina 500 mg	CPR	114.000	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	SANOFI	R\$ 2,76 R\$ 314.640,00
30	Vigabatrina 500 mg Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Estadual 16.212/2015.	Cpr	6.000	FRACASSADO		

#### IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA EMPRESA VENCEDORA

DETENTORA	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ:	07.224.991/0015-30
INSC. ESTADUAL	196276349
CONTATO/ TELEFONE	(86) 3216-4600
ENDEREÇO	Rua Buriú dos Lopes, nº 399-A, São Pedro CEP: 64.019-480
CIDADE	Teresina-PI
E-mail	<a href="mailto:contato.hospitalar@nazaria.com.br">contato.hospitalar@nazaria.com.br</a> / <a href="mailto:vaagner.santos@nazaria.com.br">vaagner.santos@nazaria.com.br</a>

#### OBSERVAÇÕES

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Eletrônico nº 24/2020 e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/SESAPI).
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;
- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, & 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004.
- A Ata de Registro Geral Nº XV/2020 CPL/SESAPI integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.900.1.015604/19-74



## OUTROS

A empresa **RENOVAR COLETA SELETIVA (LUIZ JOSE RODRIGUES FILHO ME)**, CNPJ 21.782.280/0001-07, torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAN (PICOS-PI) a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO/REGULARIZAÇÃO**, para atividade de: Coleta de resíduos não-perigosos, situado rua Joaquim Jovino, 993, B. Cata-vento, Picos (PI). Foram apresentados a documentação e Descritivo Técnico Ambiental para análise.

PP. 3599

**O POSTO ALTOS (HD PETROLEO OEIRAS LTDA)**, CNPJ 22.510.391/0001-27, torna público que requereu junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMA (OEIRAS-PI) a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado no Av. Transamazônica, 993, B. Rodagem de Picos, Oeiras (PI). Foram apresentados a documentação e Estudo ambiental para análise.

PP. 3600



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, à **Licença Prévia e a Licença de Instalação**, referente à execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Pista de Rolamento e nos Acostamentos da PI – 397 (Rodovia Transcerrados), Trecho 03, Ligando Entroncamento da PI-262 (Localidade Palestina) ao Entroncamento da BR-235, com 95,860Km de extensão e a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental**, referente a Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com a Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Micro revesti mento a Frio, da Rodovia PI-214, no Trecho: Esperantina/Morro do Chapéu/Luzilandia-PI, com 56,600 km extensão; Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com a Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Micro revesti mento a Frio, da Rodovia PI-113, no Trecho: Entronc. BR – 343/José de Freitas/Cabeceiras do Piauí/Barras, com 110,400 km extensão; Execução dos Serviços de Restauração de Estradas com Tratamento Superficial Duplo – TSD com Banho Diluído e Micro Revestimento a Frio com emulsão modificada por polímetro, no trecho: Redenção do Gurguéia/Curimatá/Parnaguá e Corrente, com extensão de 208,15 Km e a Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com a Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Micro revesti mento a Frio, da Rodovia PI-110, no Trecho: Barras/Batalha, com 35,700 km extensão.

Teresina, 07 de outubro de 2020.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral – DER/PI  
Of. 224

A **FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DE LIMA** inscrito no CPF nº 013.145.418-89 requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as **LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO** de 10 fornos para carvoejamento vegetal, Fazenda Malhada do Juazeiro, no município de São João da Varjota/PI.

PP. 3602



**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. – PIAUÍ FOMENTO, REALIZADA ÀS 11 (ONZE) HORAS DO DIA 16 DE JUNHO DE 2020.**

**DATA – HORA – LOCAL:** 16 dias de junho de 2020, às 11h, por meio de Videoconferência – com votos computados por meio de mensagem eletrônica (e-mail), em conformidade com o art. 36, do Estatuto Social da Piauí Fomento, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Instituição para deliberarem sobre assuntos da sua competência. **I – PRESENCAS:** Membros do Conselho de Administração, Srs. ADÃO DE CASTRO SOUZA – Presidente, ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA, REJANE TAVARES DA SILVA, NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA, LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS e TEMÍSTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA – Conselheiros. **II – ABERTURA DA SESSÃO:** Na forma do art. 36, § 2º, do Estatuto Social, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor ADÃO DE CASTRO SOUZA, Presidente do Conselho apresentando, na sequência, para análise e deliberação do Colegiado, na forma da Pauta de Convocação o assunto a seguir. **III – ORDEM DO DIA: 1) Aumento do Capital Social da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUÍ FOMENTO. IV – DELIBERAÇÕES: 1) Na forma do disposto no art. 12 do Estatuto Social da Piauí Fomento e art. 168 da Lei 6.404/1976, este Colegiado deliberou pelo aumento do capital social da empresa no valor de R\$ 10.002.000,00 (dez milhões e dois mil reais), mediante subscrição particular e emissão de 1.000.200 (um milhão e duzentas) ações ordinárias de características idênticas às atualmente existentes, a serem distribuídas entre os acionistas na proporção de 99,98% para o Estado do Piauí, correspondente a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e 0,02% para os demais acionistas. Após este aumento o capital social da Companhia, atualmente no valor de R\$ 15.002.400,00 (quinze milhões, dois mil e quatrocentos reais), passará a ser de R\$ 25.004.400,00 (vinte e cinco milhões e quatro mil e quatrocentos reais). Referido aumento de capital visa reforçar o capital próprio da PIAUÍ FOMENTO para suportar o seu crescimento operacional. **ENCERRAMENTO:** Sem outros assuntos tratados, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos Membros do Conselho de Administração presentes.**

Adão de Castro Souza  
PRESIDENTE  
Of. 069



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITA junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o Pedido de Renovação da Licença de Operação (L.O.), referente o melhoramento da implantação da Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – (TSD) na pista de rolamento e (TSS) nos acostamentos, da rodovia PI-242, entroncamento PI-241 com 25,020 km de extensão, executada no Município de Campinas do Piauí, neste Estado.

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITA junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o Pedido de Prorrogação da Licença de Instalação (L.I.), referente a construção do Sistema de Macrodrenagem e controle de cheias, executada no Município de Oeiras, neste Estado.

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITA junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o Pedido de Prorrogação da Licença de Instalação (L.I.), referente a pavimentação Asfáltica em TSD com 66,00km de Extensão – Rodovia Trecho da Entr. BR/402 (Povoado São Domingos/Povoado Cocal Brejinho), executada no Município de Cocal, neste Estado.

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITA junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o Pedido de Prorrogação da Licença de Instalação (L.O.), referente o Melhoramento da Implantação em TSS com 38,883 km de Extensão no Trecho Paes Landim/Pedro Laurentino, executada no Município de Paes Landim, neste Estado.

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITA junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o Pedido de Prorrogação da Licença de Instalação (L.I.), referente construção da Barragem Deputado Ciro Nogueira, executada na Zona Rural do Município de Brasileira, neste Estado.

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITA junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o Pedido de Prorrogação da Licença de Instalação (L.I.), referente Implantação dos serviços preliminares para Construção da Barragem Nova Algodões, executada na Zona Rural do Município de Cocal, neste Estado.

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITA junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM – PI, o Pedido de Prorrogação da Licença de Instalação (L.I.), da Implantação do Sistema Adutor da ETA 3 ao Centro de Reservação do Parque Piauí, executada no Município de Teresina, neste Estado.

**COMUNICADO**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que SOLICITA junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM – PI, o Pedido de Renovação da Licença de Operação (L.O.), do Sistema de tratamento D'água de ETA 500 no Bairro Santa Maria da Codipi, executada no Município de Teresina, neste Estado.

Teresina (PI), 28 de setembro de 2020

  
LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

**Of. 1202**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

**EDITAL**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **OITIS 1 ENERGIA RENOVÁVEL S/A** referente a um **Projeto de Linha de Transmissão** na divisa dos municípios de **Queimada Nova, Lagoa do Barro do Piauí e Dom Inocêncio, no estado do Piauí**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

**Teresina, 07 de outubro de 2020.**

**Sádia Gonçalves de Castro**  
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí  
**Of. 552**



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Rubensn da Silva Pereira*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Rejane Tavares da Silva*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Helio Isaías da Silva*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail - [doe@doe.pi.gov.br](mailto:doe@doe.pi.gov.br)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.